DECRETO Nº 120/2018

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade de Daniel Ferreira de Sousa, sob nº de CPF: 053.672.696-56, residente e domiciliado na Rua Antônio José Pereira, nº 742, apto 02, Bairro Centro, lotes esses sob as matrículas nº 14.225 e 14.226, partindo do ponto P-1 confrontando neste trecho com Rua Dália Álvares, com distância de 12,00 metros até encontrar o Ponto P-2, FRENTE; deste, segue confrontando neste trecho com Lote 20, com distância de 30,00 metros até encontrar o Ponto P-3, LADO DIREITO; deste, segue confrontando neste trecho com Lote 15, com distância de 12,00 metros, até encontrar o Ponto P-4, FUNDO; deste, segue confrontando neste trecho com Lote 18, com a distância de 30,00 metros até encontrar o Ponto P-1, LADO ESQUERDO; ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal com área de 360m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, (20/08/2018).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal